



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Termo de Contrato nº 010/IPREM/2020

Aditivo nº 01

Processo SEI nº 6310.2020/0001436-3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente **Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ULRIK CLEAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.399.944/0001-98, com sede à Rua Jurubatuba, nº 1.350, sala 1.216 e 1217, Centro, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09725-011 - telefone nº 2381-8395, e-mail operacional@ulrik.com.br, neste ato representada pela Senhora **GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI** - Proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.599.137-9 - SSP e inscrito no CPF(MF) sob nº 155.981.918-90, residente e domiciliado à Av Marques de Barbacena, 45, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09791-120, doravante designada adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI (049328326) supramencionado, conforme documento nº 049461175, publicado no Diário Oficial da Cidade de 04/08/2021 - página 37 resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 010/IPREM/2020, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em São Paulo-SP na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 07/08/2021 até 07/12/2021.

X 9



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 010/IPREM/2020.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARCIA REGINA UNGARETTE
SUPERINTENDENTE

ULRIK CLEAN EIRELI
GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

RF:

Nome:

RF: